

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras - RJ

Poder Legislativo

LEI N.º 924, DE 27 de Março de 2008

**CONCEDE ABONO SALARIAL
AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido Abono Salarial no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco) reais aos vencimentos dos Servidores Públicos Ativos do Município de Duas Barras - RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes da vigência da presente lei encontram-se devidamente previstas no Orçamento do Exercício de 2008.

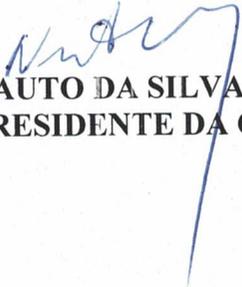
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2008, revogando-se a Lei Municipal nº: 908/2007 e demais disposições em contrário.

Duas Barras-RJ, 27 de Março de 2008

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

DESPACHO:

**Autue-se como Processo Legislativo e encaminhe-se ao Assessor Jurídico da Mesa Diretora para que seja emitido parecer inicial sobre a tramitação da proposição.
Após o parecer voltem-me para os devidos fins.
Duas Barras, 26 de março de 2008.**


**NAUTO DA SILVA SERAFIM
PRESIDENTE DA C.M.D.B**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

Duas Barras, 24 de março de 2008.

Mensagem nº: 008/2008.

Senhor Presidente

Temos a honra de submeter a elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que trata a concessão de abono salarial aos diversos servidores municipais do Município de Duas Barras.

Sabedores que este projeto de lei é de grande interesse para o funcionalismo público municipal, esperamos que o mesmo seja votado em caráter de urgência, urgentíssima, e que receba parecer favorável das Comissões e a aprovação pelo plenário.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito



Câmara Mun. de Duas Barras/RJ
Mayane Závoti de Oliveira
Secretária

Exmº Sr.
Vereador Nauto da Silva Serafim
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras
Duas Barras - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PROJETO DE LEI Nº: 11 de março de 2008.

APROVADO
Em 28/03/2008
[assinatura]

"Concede Abono Salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Duas Barras aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Abono Salarial no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco) reais aos vencimentos dos Servidores Públicos Ativos do Município de Duas Barras - RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes da vigência da presente lei encontram-se devidamente previstas no Orçamento do Exercício de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2008, revogando-se a Lei Municipal nº: 908/2007 e demais disposições em contrário.

Duas Barras, ____ de _____ de 2008.


PREF. MUN. DE DUAS BARRAS
ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
PREFEITO

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
PREFEITO

PARECER

Trata-se de processo legislativo instaurado por determinação do Presidente desta Casa, que recebeu o projeto de lei de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Referido projeto estabelece em sua ementa:

“Concede Abono Salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.”

O Senhor Presidente determinou a envio a este Assessor da Mesa Diretora da Câmara Municipal para emissão do presente.

É o relatório.

O projeto apresentado tem escrita usual e está formalmente correto. A proposição poderá tramitar regularmente posto que não se enquadra nas vedações elencadas no artigo 115 do Regimento Interno.

Outras questões como constitucionalidade e impedimentos por razões outras deverão ser apreciadas pelas Comissões Permanentes.

Assim, *s.m.j.*, opino no sentido de que o projeto seja nos termos do artigo 122 do Regimento, lido em Plenário na próxima sessão ordinária e incontinentemente encaminhado às Comissões para os respectivos pareceres técnicos.

É o meu parecer *sub judice*.

Duas Barras, 26 de março de 2008.

JOSÉ EDUARDO MEYER DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO DA MESA DIRETORA

DESPACHO:

DESPACHO:

Inclua-se o presente projeto de lei da pauta da próxima sessão ordinária do dia 27 de setembro.

Duas Barras, 26 de março de 2008.



NAUTO DA SILVA SERAFIM
PRESIDENTE DA C.M.D.B.